



**NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA – MODALIDADE EAD
MANDATO 2021-2022**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n. 0450/2021 do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), e com as atribuições definidas neste documento, torna públicas as normas do processo eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), composta pelos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a).

**CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO**

Artigo 1º - Será realizada eleição direta para a Coordenação do curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Artigo 2º - A eleição será realizada no dia **29 de março de 2021** e conforme Portaria n. 0450/2021 do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), a Comissão Eleitoral ficou constituída pela professora Marcia Carvalho Rodrigues, pela técnica administrativa em educação (TAE) Bruna Carballo Dominguez de Almeida e pela discente Emanuele de Oliveira Ramos.

**CAPÍTULO II
DOS MANDATOS E CANDIDATURAS**

Artigo 3º - Os mandatos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EAD, ofertado pela UAB, terão a duração de 2 (dois) anos e a eles poderão se candidatar todos os docentes ativos do quadro permanente da FURG vinculados ao ICHI, que atuam no curso de Biblioteconomia a distância.

Artigo 4º - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

- I - Estejam afastados de suas funções no magistério, mesmo que em licenças previstas na Lei 8.112/90.
- II - Não estejam em Regime de Dedicção Exclusiva.
- III - Atuem como coordenador de outro Curso.

Parágrafo Único: as candidaturas deverão se constituir por chapas que indicarão os nomes de candidatos (coordenação e coordenação adjunta) e a respectiva proposta para a gestão do Curso.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES E DAS VOTAÇÕES

Artigo 5º - São considerados eleitores para a Coordenação e Coordenação Adjunta do curso de Biblioteconomia na modalidade EAD, ofertado pela UAB: docentes efetivos e substitutos que atuam no curso de Biblioteconomia a distância, independente da unidade na qual o mesmo seja lotado; e, estudantes matriculados no curso de Biblioteconomia EAD.

Artigo 6º - O voto será secreto e facultativo aos participantes da eleição, que só votarão uma única vez através do sítio www.consultas.furg.br. Para votar, o eleitor deverá identificar-se através do SIAPE ou número de matrícula.

Artigo 7º - A votação acontecerá no dia 29 de março de 2021, das 8 horas às 22 horas através de votação eletrônica.

Parágrafo Único: Em caso de problemas na conexão do sistema de Internet da FURG no dia e período da votação, a Comissão Eleitoral analisará a situação e divulgará a prorrogação da votação no prazo de 24 horas após o término previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral foi nomeada pela Direção do ICHI e está composta de dois servidores e um discente.

Parágrafo Único: É vedado aos servidores que compõem a Comissão Eleitoral candidatar-se aos cargos em pleito para a Coordenação de Curso.

Artigo 9º - A presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um servidor que compõe a referida comissão, escolhida pelos seus pares.

Artigo 10 - À Comissão Eleitoral compete:

- I. Elaborar o cronograma e normas do processo eleitoral;
- II. Coordenar e supervisionar o processo eleitoral;
- III. Divulgar a eleição;
- IV. Divulgar as chapas com os nomes dos candidatos ao pleito;
- V. Solicitar junto ao ICHI e divulgar a lista de professores e alunos votantes;
- VI. Habilitar consulta via Sistema Acadêmico;
- VII. Garantir a execução e lisura do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar o resultado do pleito e encaminhá-lo ao Conselho do ICHI.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ANTERIORES À VOTAÇÃO

Artigo 11 - A inscrição para candidatar-se ao cargo deverá ser realizada na forma de chapa, contendo dois nomes, o primeiro nome sendo do candidato a Coordenador(a) e o segundo a Coordenador(a)-Adjunto(a).

Parágrafo Único. A inscrição será realizada mediante ficha modelo (Anexo II) de requerimento em que os candidatos também declaram e responsabilizam-se pelo cumprimento das condições necessárias ao cargo conforme disposto nos artigos 3º e 4º desta normativa.

I – À Comissão Eleitoral é facultada a requisição de documentos comprobatórios da aptidão dos candidatos para o cargo.

Artigo 12 - A inscrição das chapas deverá ser via e-mail para o endereço: eleitoral.bibliofurgedad@gmail.com, de 15 a 17 de março de 2021, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das chapas e homologará as candidaturas até as 17 horas do dia 18 de março de 2021. A homologação será divulgada por meio eletrônico no sítio eletrônico do Curso de Biblioteconomia EAD.

Parágrafo Único. A partir deste ato abre-se prazo de um (1) dia útil para recursos de impugnação a candidatos inscritos.

Artigo 14 - A divulgação dos resultados dos recursos de impugnação a candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia até o dia 22 de março de 2021.

Artigo 15 - Divulgada a lista definitiva de candidatos inscritos ao pleito, inicia-se o período de campanha eleitoral.

Artigo 16 - A Comissão Eleitoral divulgará no sítio eletrônico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EAD a lista dos eleitores aptos a participarem do pleito até o dia 19 de março de 2021.

Parágrafo Único: A partir desse ato abre-se prazo de um (1) dia útil para a contestação da lista de aptos a votar

CAPÍTULO VI DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Artigo 17 - A divulgação das candidaturas à comunidade acadêmica ocorrerá entre os dias 24 e 26 de março de 2021 por meio eletrônico. A divulgação da proposta das chapas será responsabilidade das candidaturas com o apoio da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela divulgação das informações sobre a eleição.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 18 - Os resultados da votação serão computados e apresentados através de relatório eletrônico, a ser emitido pelo sistema www.consultas.furg.br no dia 30 de março de 2021, no qual deverá constar:

- I. O número de votos válidos, nulos e brancos, por segmento;
- II. O número total de votantes, por segmento.

Artigo 19 - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 20 - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados no sítio eletrônico do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EAD.

Artigo 21 - O prazo para interposição de recursos contra resultados das eleições se encerrará às 17 horas do dia 31 de março de 2021.

Parágrafo Único: os recursos, bem como denúncias relativas ao descumprimento desta normativa, deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral através do e-mail: eleitoral.bibliofurgead@gmail.com.

§1. A Comissão Eleitoral somente irá acolher as manifestações recebidas em conformidade com os prazos estipulados pelo cronograma eleitoral.

§2. Interpostos recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de um (1) dia útil para publicar sua posição no sítio do Curso de Bacharelado Biblioteconomia EAD, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE DOS ELEITOS

Artigo 22 - A Comissão encaminhará para homologação o relatório dos resultados da eleição ao Conselho do ICHI.

Artigo 23 - Os documentos da eleição serão enviados para a Secretaria Geral do ICHI que realizará os procedimentos para designação da Coordenação de Curso eleita.

Artigo 24 - Quanto ao resultado do pleito caberá recurso ao Conselho do ICHI.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 - A afixação destas normas, e de outros atos da Comissão Eleitoral, no sítio eletrônico do Curso de Biblioteconomia EAD tem a eficácia de publicação para

conhecimento dos interessados e início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

Artigo 26 - Cumpridos os prazos legais, todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados pela Secretaria do ICHI.

Artigo 27 - Caberá à Comissão Eleitoral, se necessário, editar normas complementares para este processo eleitoral.

Artigo 28 - Fica a Cargo da Comissão Eleitoral resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. Divulgados os resultados da eleição, caberá o prazo de um (1) dia útil para interpor recurso sobre as decisões da Comissão Eleitoral ao Conselho do ICHI, que poderá inclusive invalidá-la e solicitar nova consulta.

Artigo 29 - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente após homologação dos resultados do pleito no Conselho do ICHI.

Rio Grande, 12 de março de 2021.

Comissão Eleitoral:

Marcia Carvalho Rodrigues – Docente

Bruna Carballo Dominguez de Almeida – TAE

Emanuele de Oliveira Ramos - Discente

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria 0450/2021 do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), e com as atribuições definidas nesta normativa, estabelece e divulga o cronograma de atividades para o processo de escolha da Coordenação do Curso de Biblioteconomia, modalidade EAD, oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), para o biênio 2021/2022.

DATA	ATIVIDADE
02/03/2021	Instalação da Comissão.
12/03/2021	Publicação do calendário e normas para eleição.
15/03/2021 a 17/03/2021	Inscrição das Chapas.
18/03/2021	Divulgação das Chapas inscritas.
19/03/2021	Prazo para recursos de impugnação a candidatos inscritos.
19/03/2021	Divulgação da lista de aptos a votar.
22/03/2021	Divulgação dos resultados dos recursos de impugnação a Candidatos Inscritos.
22/03/2021	Prazo para contestação da lista de aptos a votar.
23/03/2021	Divulgação da lista final de aptos a votar.
24/03/2021 a 26/03/2021	Período de campanha.
29/03/2021	Votação.
30/03/2021	Divulgação do resultado.
31/03/2021	Período de recurso.
01/04/2021	Divulgação do resultado e encaminhamento ao Conselho do ICHI.

Comissão Eleitoral:

Marcia Carvalho Rodrigues – Docente

Bruna Carballo Dominguez de Almeida – TAE

Emanuele de Oliveira Ramos - Discente

ANEXO II REQUERIMENTO

(o documento deverá ser assinado e digitalizado)

REF.: PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, MODALIDADE EAD, MANDATO 2021/2022.

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral,

...(nome do candidato), Professor(a) ...(classe), Siape n.º..., Cédula de Identidade n.º ..., expedida pelo ... Estado ..., CPF n.º..., residente ...(endereço), na cidade de ... – UF, CEP:..., telefone (...) ..., portador(a) do Título ...(Pós-Graduação em), e ...(nome do candidato), Professor(a) ...(classe), Siape n.º..., Cédula de Identidade n.º ..., expedida pelo ... Estado ..., CPF n.º..., residente ...(endereço), na cidade de ... – UF, CEP:..., telefone (...) ..., portadora do Título ...(Pós-Graduação em), vêm requerer a Vossa Senhoria sua Inscrição como Candidato(a)s aos Cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), respectivamente, do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), para o que declaram cumprir todas as exigências ao cargo, conforme disposto nos artigos 3º e 4º da normas do processo eleitoral estabelecidas por essa Comissão Eleitoral.

NESTES TERMOS

PEDEM DEFERIMENTO

Local, data

.....
(nome e assinatura)

.....
(nome e assinatura)